



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2.068, de 02 de dezembro de 2022.

Declara o monumento da viola como patrimônio histórico, cultural imaterial e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado o monumento da viola como patrimônio histórico, cultural imaterial no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Parágrafo único. O monumento em cimento armado inspirado na viola do Santo São Gonçalo, objetivando instalação de um relógio público, localizado no Centro na confluência das ruas Poti Cavalcante e Cel. Estevam.

Art. 2º Como patrimônio histórico, cultural imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN o monumento da viola deve ser preservado.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo tomar as decisões relacionadas às modificações, relocação, recuperação e preservação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de dezembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88D8-08FA-FAE0-8AB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 02/12/2022 15:10:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/88D8-08FA-FAE0-8AB1>

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
80 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8002.1198.1198 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SIST. ADUTOR MAXARANGUAPE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	850.030,92

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de dezembro de 2022.
 201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
 Assessor de Planejamento - SEMPLA

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

LEI Nº 2.067, de 02 de dezembro de 2022.

Institui a semana da conscientização sobre a menopausa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a semana do dia 1º de outubro como Semana da Conscientização sobre a Menopausa.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de dezembro de 2022.
 201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.068, de 02 de dezembro de 2022.

Declara o monumento da viola como patrimônio histórico, cultural imaterial e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado o monumento da viola como patrimônio histórico, cultural imaterial no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Parágrafo único. O monumento em cimento armado inspirado na viola do Santo São Gonçalo, objetivando instalação de um relógio público, localizado no Centro na confluência das ruas Poti Cavalcante e Cel. Estevam.

Art. 2º Como patrimônio histórico, cultural imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN o monumento da viola deve ser preservado.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo tomar as decisões relacionadas às modificações, relocação, recuperação e preservação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de dezembro de 2022.
 201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 377/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Senhora Maria Marluce de Paula Araújo, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 08.874.590/0001-93, com sede à Rua Tijucas, n.º 2902-A, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Natal/RN, neste ato representada por Amarildo Araújo de Lima, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 1805230013, referente ao Pregão Presencial nº 049/2018, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 6.ª, através da inserção do seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. EDUC. BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 020/2017, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de dezembro de 2022.
 Maria Marluce de Paula Araújo
 Secretária Mun. de Educação e Cultura
 CONTRATANTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Presidente da CPL/PMSGa em substituição Legal torna público que em virtude da suspensão do presente certame licitatório para novas adequações, será realizada nova sessão no próximo dia 04 de janeiro de 2023, às 09hs, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção a customização, a parametrização junto a Secretaria Municipal de Tributação, do município de São Gonçalo do Amarante, O novo edital e anexos deverá ser retirado através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN 05 de dezembro de 2022
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente em substituição legal
 CPL/PMSGa.